

PROCESSO Nº 0104023/2023
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

SEGUNDO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 021/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SILVEIRA E CAIXETA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação Interina (Decreto nº 366, de 19 de agosto de 2022), a Senhora **IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.670.611, 2ª via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 341.625.341-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Elias, nº 05, Apartamento 502, Residencial Deville, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-150.

CONTRATADA:

A Empresa **SILVEIRA E CAIXETA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 05.432.316/0001-76, com sede na Rua Fagundes Varela, Quadra 166, Lotes 07, 08 e 09, Parque Estrela Dalva II, Luziânia/GO, CEP: 72.820-040, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **GERALDO SILVEIRA CAIXETA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.388.375, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 243.648.191-15, residente e domiciliado na Avenida Julio Meireles, Quadra 52, Casa 10, Bairro Diogo Machado de Araujo, Luziânia/GO, CEP: 72.810-170.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar, conforme abaixo:

ITEM (Rota)	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO POR KM/RS	VALOR TOTAL DIÁRIO/RS	VALOR MÊS 20 DIAS/RS	VALOR ANUAL 200 DIAS/RS
21	Rota Gameleira	M/Benz	150,2	km	8,52	1.279,70	25.594,00	255.940,00
23	Rota Surucucu	M/Benz	126,08	km	9,20	1.159,93	23.198,60	231.986,00
24	Rota Araras	M/Benz	124,88	km	9,19	1.147,64	22.952,00	229.528,00
25	Rota Araras / Gameleira	M/Benz	168,44	km	8,51	1.433,42	28.668,40	286.684,00
26	Rota Luziânia / Belém	M/Benz	106,08	km	9,18	973,81	19.476,20	194.762,00
36	Rota Setor de Chácaras Americanos	M/Benz	115,24	km	7,14	822,81	16.456,20	164.562,00
67	Rota Ingá, Osfaya, Mingone II, Marília	M/Benz	201,84	km	7,19	1.451,22	29.024,40	290.244,00
68	Rota Ingá, Zuleika, Dalva IX, Dalva X, Sol Nascente	M/Benz	212,02	km	6,99	1.482,01	29.640,00	296.402,00
78	Rota Bartolomeu / Via 040 / Jardim São Paulo	M/Benz	177,59	km	7,65	1.358,56	27.171,20	271.712,00
80	Rota Jardim São Paulo /	M/Benz	202,04	km	7,16	1.446,60	28.932,00	289.320,00

	Jardim Bandeirantes / Ponte Surubim / Granja							
82	Rota Estância/ Vila Zeina	M/Benz	129,88	km	8,72	1.132,55	22.651,00	226.510,00
101	Rota Flamboyant	M/Benz	96,28	km	9,65	929,10	18.582,00	185.820,00
102	Rota Flamboyant	M/Benz	96,28	km	10,20	982,05	19.641,00	196.410,00
TOTAL ESTIMADO DO FORNECEDOR PARA 200 DIAS								RS 3.119.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do Contratante e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **20 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 3.119.880,00 (três milhões cento e dezenove mil oitocentos e oitenta reais)**, empenhada sob as Dotações Orçamentárias abaixo, autorizadas pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022:

- **R\$ 2.601.207,92 (dois milhões seiscentos e um mil duzentos e sete reais e noventa dois centavos)** – Unidade Orçamentária: **1001 – Fundo Municipal de Educação** – Função: **12 – Educação** – Sub Função: **361 – Ensino Fundamental** – Programa: **0109 – Promoção do Transporte Escolar** – Ação: **2469 – Locação de Veículos** – Natureza da Despesa: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Elemento: **33903914 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis** – Fonte: **01240000 – Transferências de Convênios – Estado/Educação** – Marcador: **01240000 – Transferências de Convênios – Estado/Educação** – Nota de Empenho: **10**;
- **R\$ 518.672,08 (quinhentos e dezoito mil seiscentos e setenta dois reais e oito centavos)** – Unidade Orçamentária: **1001 – Fundo Municipal de Educação** – Função: **12 – Educação** – Sub Função: **361 – Ensino Fundamental** – Programa: **0109 – Promoção do Transporte Escolar** – Ação: **2469 – Locação de Veículos** – Natureza da Despesa: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Elemento: **33903914 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis** – Fonte: **02240000 – Transferências de Convênios – Estado/Educação** – Marcador: **02240000 – Transferências de Convênios – Estado/Educação** – Nota de Empenho: **11**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão dos serviços ora prestados possuírem natureza contínua.

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

No curso da execução dos serviços caberá ao Gestor deste contrato, diretamente o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste termo, através da fiscal nomeada através da Portaria nº 076, de 1º de fevereiro de 2022, a Senhora **ROSANA MANTOVANI BARRETO**, matrícula funcional nº 53435 e CPF nº 381.256.251-00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 18 de janeiro de 2023.

IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ
Pelo Contratante

GERALDO SILVEIRA CAIXETA
Pela Contratada

ROSANA MANTOVANI BARRETO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56